

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 079/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|------------|------------|
| 157 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339036 R\$ | 300.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|---------------------------|------------|------------|
| 111 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 R\$ | 150.000,00 |
| 112 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 R\$ | 150.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 1 de Junho de 2018**

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 080/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 288 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS | 449051 R\$ | 50.000,00 |
| 402 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO | 339030 R\$ | 30.000,00 |
| 524 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 557 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339036 R\$ | 10.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 417 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339014 R\$ | 30.000,00 |
| 418 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339030 R\$ | 20.000,00 |
| 421 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339036 R\$ | 5.000,00 |
| 561 | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339030 R\$ | 5.000,00 |
| 562 | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339032 R\$ | 5.000,00 |
| 563 | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339033 R\$ | 10.000,00 |
| 564 | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339036 R\$ | 5.000,00 |
| 565 | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339039 R\$ | 5.000,00 |
| 566 | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339046 R\$ | 5.000,00 |
| 568 | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 449052 R\$ | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 081/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 048 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339093 RS | 70.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 410 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M | 339036 RS | 20.000,00 |
| 432 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI | 339036 RS | 10.000,00 |
| 471 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339032 RS | 20.000,00 |
| 472 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339033 RS | 15.000,00 |
| 476 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339092 RS | 5.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 082/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 900.000,00 (novecentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|---|------------|------------|
| 128 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319011 R\$ | 82.000,00 |
| 140 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319004 R\$ | 418.000,00 |
| 168 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319004 R\$ | 400.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|---|------------|------------|
| 111 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 R\$ | 200.000,00 |
| 112 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.106 | 1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE | 449051 R\$ | 200.000,00 |
| 173 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319111 R\$ | 400.000,00 |
| 183 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA -PDDE | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 191 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 319011 R\$ | 20.000,00 |
| 193 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.004.204 | 2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ | 319013 R\$ | 20.000,00 |
| 244 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.075.207 | 2074 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES | 335043 R\$ | 50.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 083/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---|----------|---------------|
| 020 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 319004 | R\$ 12.100,00 |
| 032 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 339030 | R\$ 10.000,00 |
| 040 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319004 | R\$ 68.100,00 |
| 042 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319011 | R\$ 10.000,00 |
| 071 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 339030 | R\$ 10.000,00 |
| 104 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES | 319011 | R\$ 28.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--|----------|---------------|
| 024 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 319013 | R\$ 36.000,00 |
| 026 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 319111 | R\$ 3.000,00 |
| 041 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319004 | R\$ 28.000,00 |
| 050 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339032 | R\$ 4.100,00 |
| 068 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 319113 | R\$ 5.000,00 |
| 069 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 319113 | R\$ 5.000,00 |
| 070 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 339030 | R\$ 10.000,00 |
| 072 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 339036 | R\$ 10.000,00 |
| 080 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA | 339030 | R\$ 25.000,00 |
| 114 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES | 339039 | R\$ 12.100,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 084/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 509 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.813.272.106 | 1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO | 339030 RS | 20.000,00 |
| 542 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 339030 RS | 20.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 379 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.103 | 1031 Programa Nascer Feliz | 339032 RS | 5.000,00 |
| 382 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.103 | 1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL | 339030 RS | 5.000,00 |
| 383 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.103 | 1032 PROGRAMA MAIS SOCIAL | 339032 RS | 5.000,00 |
| 418 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339030 RS | 10.000,00 |
| 421 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 488 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE | 339036 RS | 5.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 085/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 054 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 28.843.000.200 | 2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA | 469071 RS | 60.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 417 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339014 RS | 20.000,00 |
| 418 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339030 RS | 10.000,00 |
| 419 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339032 RS | 5.000,00 |
| 421 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 461 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.107 | 1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - Criança | 339030 RS | 5.000,00 |
| 463 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.107 | 1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - Criança | 339039 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 086/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 049 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 449051 RS | 30.000,00 |
| 325 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 449051 RS | 30.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 376 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.102 | 1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A | 449051 RS | 10.000,00 |
| 479 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.007.202 | 2029 AÇÃO JURIDICA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DO | 339030 RS | 10.000,00 |
| 480 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.007.202 | 2029 AÇÃO JURIDICA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 500 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 319004 RS | 30.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 087/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 548 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.299.212 | 2122 MANUTENÇÃO DE OFICINAS E CURSOS | 339036 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------------------|-----------|-----------|
| 552 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 319011 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 088/2018 de 1 de Junho de 2018

"Dispõe sobre a Alteração de QDD,
autorizado pela Lei 372/2017".

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|--------------------------------------|--|-------------|-----------------|
| Órgão | - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL | | |
| Unidade | - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL | | |
| Func.Programatica | - 15.451.006.1018 | Ficha : 600 | |
| Natureza Despesa | - 449051 - Obras e Instalações | R\$: | 5.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | 5.000,00 |

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|---------------------------------|--|-------------|-----------------|
| Órgão | - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL | | |
| Unidade | - 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAL | | |
| Func.Programatica | - 15.451.006.1018 | Ficha : 285 | |
| Natureza Despesa | - 449051 - Obras e Instalações | R\$: | 5.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | | 5.000,00 |

ARTIGO 3.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 089/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|------------|
| 600 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA. | 449051 RS | 270.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 269 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.452.006.101 | 1014 CONSTR. E APLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO | 449051 RS | 10.000,00 |
| 298 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.452.006.102 | 1021 CONSTR. DE BARRAGENS, POÇOS TUBULARES | 449051 RS | 20.000,00 |
| 303 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT | 449051 RS | 80.000,00 |
| 324 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339039 RS | 20.000,00 |
| 336 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339030 RS | 50.000,00 |
| 337 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339032 RS | 50.000,00 |
| 363 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLOGICO DO CAFE | 339030 RS | 20.000,00 |
| 374 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE | 449052 RS | 10.000,00 |
| 375 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE | 449052 RS | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 090/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|---|------------|------------|
| 223 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339030 R\$ | 130.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|------------|------------|
| 159 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339039 R\$ | 100.000,00 |
| 176 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.142.201 | 2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE | 339030 R\$ | 30.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 091/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------------------------|-----------|------------|
| 046 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339039 RS | 100.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 351 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO | 339030 RS | 10.000,00 |
| 352 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO | 339036 RS | 10.000,00 |
| 353 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO | 339039 RS | 10.000,00 |
| 355 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO | 449051 RS | 50.000,00 |
| 362 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.300.103 | 1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA, | 449051 RS | 20.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 103/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---|----------|---------------|
| 032 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA | 339030 | RS 3.000,00 |
| 045 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319113 | RS 5.000,00 |
| 046 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339014 | RS 10.000,00 |
| 048 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339030 | RS 30.000,00 |
| 052 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339033 | RS 6.000,00 |
| 056 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339039 | RS 100.000,00 |
| 075 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339039 | RS 50.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--|----------|--------------|
| 002 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.100 | 1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE | 449051 | RS 10.000,00 |
| 006 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.244.005.101 | 1010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE | 449052 | RS 13.000,00 |
| 041 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 319004 | RS 20.000,00 |
| 049 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339030 | RS 60.000,00 |
| 050 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339032 | RS 40.000,00 |
| 066 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 319013 | RS 5.000,00 |
| 070 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339030 | RS 20.000,00 |
| 072 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339036 | RS 36.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 093/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 075 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339039 RS | 30.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---------------------------------|----------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| 050 | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339032 RS | 30.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 094/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 049 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 449051 R\$ | 50.000,00 |
| 323 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339036 R\$ | 20.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 336 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339030 R\$ | 20.000,00 |
| 337 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339032 R\$ | 10.000,00 |
| 338 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 339 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES | 339030 R\$ | 5.000,00 |
| 340 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES | 339032 R\$ | 5.000,00 |
| 363 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 364 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE | 449051 R\$ | 10.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 096/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 284 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA. | 449051 R\$ | 10.000,00 |
| 527 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 449051 R\$ | 15.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 336 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339030 R\$ | 25.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 097/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------------------|------------|------------|
| 559 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339039 R\$ | 100.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 336 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339030 R\$ | 40.000,00 |
| 337 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339032 R\$ | 20.000,00 |
| 338 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 341 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES | 339036 R\$ | 5.000,00 |
| 342 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES | 339039 R\$ | 5.000,00 |
| 343 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL- | 339030 R\$ | 5.000,00 |
| 344 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL- | 339032 R\$ | 5.000,00 |
| 345 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL- | 339036 R\$ | 5.000,00 |
| 348 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.013.103 | 1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS | 339032 R\$ | 5.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 098/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 545 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | 449051 RS | 20.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 347 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.013.103 | 1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS | 339030 RS | 20.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 099/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|------------|------------|
| 074 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 R\$ | 200.000,00 |
| 178 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.142.201 | 2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE | 339036 R\$ | 20.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|---|----------------|--|------------|------------|
| 150 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339018 R\$ | 150.000,00 |
| 159 | 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339039 R\$ | 70.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 100/2018 de 1 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 372/2017 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 042 | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339030 R\$ | 50.000,00 |
| 319 | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 R\$ | 50.000,00 |

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

| Pasta | Unidade Orçamentária | Funcional | Projeto/Atividade | Natureza | Valor |
|-------|--|----------------|---------------------------------------|------------|------------|
| 347 | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.013.103 | 1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS | 339030 R\$ | 100.000,00 |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 102/2018 de 1 de Junho de 2018**"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 326/2018".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|--------------------------------------|---|-------------|------------------|
| Órgão | - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL | | |
| Unidade | - 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Func.Programatica | - 08.243.141.1070 | Ficha : 601 | |
| Natureza Despesa | - 339014 - Diárias - Civil | R\$: | 10.000,00 |
| Unidade | - 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Func.Programatica | - 08.243.141.1070 | Ficha : 602 | |
| Natureza Despesa | - 339030 - Material de Consumo | R\$: | 10.000,00 |
| Unidade | - 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Func.Programatica | - 08.243.141.1070 | Ficha : 603 | |
| Natureza Despesa | - 339035 - Serviços de Consultoria | R\$: | 15.000,00 |
| Unidade | - 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Func.Programatica | - 08.243.141.1070 | Ficha : 604 | |
| Natureza Despesa | - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$: | 30.000,00 |
| Unidade | - 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Func.Programatica | - 08.243.141.1070 | Ficha : 605 | |
| Natureza Despesa | - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$: | 20.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | | | 85.000,00 |

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

| | | | |
|---------------------------------|---|-------------|------------------|
| Órgão | - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL | | |
| Unidade | - 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Func.Programatica | - 08.243.006.1053 | Ficha : 429 | |
| Natureza Despesa | - 339030 - Material de Consumo | R\$: | 45.000,00 |
| Unidade | - 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Func.Programatica | - 08.243.006.1053 | Ficha : 432 | |
| Natureza Despesa | - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$: | 40.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | | | 85.000,00 |

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:2

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Junho de 2018

Reinan Cedro de Oliveira

Prefeito Municipal